

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 10 de Outubro de 2008



Série

Número 194

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL
Despacho n.º 65/2008

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL**Despacho n.º 65/2008**

Pelo Decreto Legislativo Regional n.º 36/2008/M, de 14 de Agosto, foi criada a VIAMADEIRA - Concessão Viária da Madeira, SA, sociedade inicial de capitais exclusivamente públicos, neste momento detidos integralmente pela Região Autónoma da Madeira, cujo objecto social é a exploração e manutenção, em regime de concessão de serviço público, de diversos troços de estradas regionais.

De acordo com o estatuído no artigo 25.º dos Estatutos da VIAMADEIRA - Concessão Viária da Madeira, SA, que consta do Anexo I ao diploma anteriormente referido, compete ao Secretário Regional do Equipamento Social convocar uma assembleia geral para proceder à eleição dos primeiros corpos sociais da empresa, devendo ser nomeada uma mesa para essa reunião, a qual cessa funções com o encerramento dos trabalhos dessa primeira assembleia.

Nestes termos, e ao abrigo das disposições citadas, determino o seguinte:

1.º - É convocada a primeira assembleia geral da VIAMADEIRA - Concessão Viária da Madeira, SA, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 36/2008/M, de 14 de Agosto, sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, com o capital social de € 100.000, integralmente subscrito pela Região Autónoma da Madeira, cujo objecto é o exercício da concessão de serviço público de construção e conservação de diversos troços de estradas regionais, com sede na Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, Santa Maria Maior, concelho do Funchal.

2.º - Assembleia geral terá lugar no local da sede, no dia 11 de Novembro do ano em curso, às 10 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único - Eleição dos titulares dos órgãos sociais para o triénio 2008/2010 - Mesa da assembleia geral, conselho de administração e fiscal único.

3.º - A assembleia geral, sob proposta do accionista único Região Autónoma da Madeira, poderá deliberar sobre qualquer outra matéria que se apresente oportuna e relativamente à qual a lei ou os estatutos o permitam e que não esteja compreendida nas atribuições de outros órgãos da sociedade.

4.º - São nomeados, exclusivamente para dirigir os trabalhos desta assembleia geral, os seguintes membros da mesa:

Presidente - Dr.ª Fátima Rubina Brás da Silva
Vice-Presidente - Dr.ª Natércia Cristina Serrão de Freitas
Secretário - Dr. Nuno Miguel dos Santos Ferreira

Secretaria Regional do Equipamento Social, 8 de Outubro de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Luís Manuel dos Santos Costa

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Aviso**

1. Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 17 de Setembro de 2008, e em virtude de existir um funcionário que, no ano de 2006, completou os requisitos exigíveis para o acesso à categoria superior, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga na categoria de Assistente Administrativo Especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Fiscais, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 29-A/2005/M, de 31 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional

n.º 28/2006/M, de 19 de Julho, conjugado com a Portaria n.º 95/2008, de 24 de Julho.

2. O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18/12, republicado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho e Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto.

3. O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido.

4. Local de trabalho: Direcção Regional dos Assuntos Fiscais - Rua 31 de Janeiro, 29, 9054-533 Funchal.

5. Requisitos de Admissão:

De entre:

a) Assistentes Administrativos Principais, com pelo menos 3 anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

b) Satisfazerem os requisitos estabelecidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6. Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado, branco de formato A4 ou em papel contínuo, escrito e marginado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90 de 04/04, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e residência, código postal e telefone).

b) Habilitações literárias

c) Habilitações Profissionais (acções de formação/cursos de especialização, estágios, seminários, etc..)

d) Experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa de categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

f) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

7. Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Curriculum Vitae, detalhado e assinado.

b) Documento comprovativo da classificação de serviço nos últimos 3 anos.

c) Certificado comprovativo das habilitações literárias.

d) Declaração passada pelo Serviço ou Organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

8. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior, desde que se encontrem nos respectivos processos individuais, quando os candidatos forem funcionários da Direcção Regional dos Assuntos Fiscais da Secretaria Regional do Plano e Finanças.

9. Método de Selecção

a) Avaliação Curricular

9.1. Na Avaliação Curricular o júri terá em conta os seguintes factores:

- Habilitação académica de base.
- Classificação de serviço - a determinação deste factor será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.
- Experiência profissional
- Formação profissional complementar

10. O sistema de classificação a utilizar no método de selecção será de 0 a 20 valores.

11. Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final constarão das actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

12. A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular.

13. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

14. A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional dos Assuntos Fiscais da Secretaria Regional do Plano e Finanças.

15. Constituição do júri:

Presidente:

- João Manuel da Silva Borges Machado, Director Regional.

Vogais efectivos:

- Maria Fátima de Jesus Fernandes Aguiar Pedro, Chefe de Departamento de Apoio ao Director Regional que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- Margarida Micaela A. Vasconcelos Pestana, Chefe de Secção.

Vogais suplentes:

- Maria Olívia Moura Rosa Nunes, Chefe de Secção;
- Margarida Micaela A. V. Pestana, Chefe de Secção.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 06 de Outubro de 2008.

A CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

1. Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 17 de Setembro de 2008, e em virtude de existir um funcionário que, no ano de 2006, completou os requisitos exigíveis para o acesso à categoria superior, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga na categoria de técnico profissional principal, da carreira técnica profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Fiscais, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 29-A/2005/M, de 31 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de Julho, conjugado com a Portaria n.º 95/2008, de 24 de Julho.

2. O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18/12, republicado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho e Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto.

3. O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido.

4. Local de trabalho: Direcção Regional dos Assuntos Fiscais - Rua 31 de Janeiro, 29, 9054-533 Funchal.

5. Requisitos de Admissão:

De entre:

- a) Técnicos profissionais de 1.ª classe, com pelo menos 3 anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.
- b) Satisfazerem os requisitos estabelecidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6. Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado, branco de formato A4 ou em papel contínuo, escrito e marginado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90 de 04/04, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga, 9004-528 Funchal, dele constando os seguintes elementos

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e residência, código postal e telefone).

b) Habilitações literárias

c) Habilitações Profissionais (acções de formação/cursos de especialização, estágios, seminários, etc..)

d) Experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa de categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

f) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

7. Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Curriculum Vitae, detalhado e assinado.
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço nos últimos 3 anos.
- c) Certificado comprovativo das habilitações literárias.

d) Declaração passada pelo Serviço ou Organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, a natureza do vínculo à função pública, categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

8. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior, desde que se encontrem nos respectivos processos individuais, quando os candidatos forem funcionários da Direcção Regional dos Assuntos Fiscais da Secretaria Regional do Plano e Finanças.

9. Método de Selecção

a) Avaliação Curricular

9.1. Na Avaliação Curricular o júri terá em conta os seguintes factores:

- Habilitação académica de base.
- Classificação de serviço - a determinação deste factor será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.
- Experiência profissional
- Formação profissional complementar

10. O sistema de classificação a utilizar no método de selecção será de 0 a 20 valores.

11. Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final constarão das actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitado.

12. A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação curricular.

13. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

14. Arelação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional dos Assuntos Fiscais da Secretaria Regional do Plano e Finanças.

15. Constituição do júri:

Presidente:

- João Manuel da Silva Borges Machado, Director Regional.

Vogais efectivos:

- Maria Fátima de Jesus Fernandes Aguiar Pedro, Chefe de Departamento que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

- Maria Odeta Castro Sousa Pinto, Chefe de Secção.

Vogais Suplentes:

- Maria Olívia Moura Rosa Nunes, Chefe de Secção;

- Margarida Micaela A, Vasconcelos Pestana, Chefe de Secção.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 6 de Outubro de 2008.

A CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

1. Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 17 de Setembro de 2008, e em virtude de existirem funcionários que, no ano de 2005, completaram os requisitos exigíveis para o acesso à categoria superior, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral para provimento de duas vagas na categoria de técnico economista assessor principal, da carreira técnica economista, da área da fiscalização tributária, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Fiscais, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 29-A/2005/M, de 31 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de Julho, conjugado com a Portaria n.º 95/2008, de 24 de Julho.

2. O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07, Resolução n.º 1014/98 de 06/08, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3. O concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas acima referidas, caducando com o respectivo preenchimento.

4. Local de Trabalho: Direcção Regional dos Assuntos Fiscais, Rua 31 de Janeiro, 29, 9054-533 Funchal.

5. Requisitos de Admissão:

5.1- Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 Especiais - Tratando-se de uma carreira com dotação global, que será progressivamente extinta por força da aplicação do artigo 52.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29-A/2005/M, de 31 de Agosto - Possuam a categoria de técnico economista assessor, da carreira técnica economista, da área da fiscalização tributária, com, pelo menos, de três anos de serviço na respectiva categoria, classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom.

6. Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90 de 04/04, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Zarco, 9004-527 Funchal, dele constando necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, residência, Código Postal e Telefone).

b) Habilitações literárias e /ou qualificações profissionais exigidas.

c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

d) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.

e) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.

f) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre.

g) Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios, com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e número de horas.

h) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7. Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do Certificado comprovativo das habilitações literárias.

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade.

c) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos.

d) Curriculum Vitae, detalhado e assinado.

e) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com o selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na , na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.

7. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alíneas a), b), c) e e) do número anterior, desde que se encontrem nos respectivos processos individuais, quando os candidatos forem funcionários da Direcção Regional dos Assuntos Fiscais da Secretaria Regional do Plano e Finanças.

8. Método de Selecção:

a) Avaliação Curricular.

8.1 - Na Avaliação Curricular o júri terá em conta os seguintes factores:

- Habilitação académica de base.

- Classificação de serviço - a determinação deste factor será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.

- Experiência profissional - Será ponderado o tipo e natureza das funções efectivamente desempenhadas, designadamente, durante o período de permanência na categoria anterior, bem como o desempenho de cargos de direcção e de coordenação de equipas de trabalho.

- Formação profissional complementar.

9. Na classificação e ponderação dos diferentes factores, bem como na classificação final, utilizar-se-á uma escala de 0 a 20 valores.

10. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos, após o termo do prazo de admissão de candidaturas, sempre que solicitadas

11. Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. No caso de subsistir igualdade, competirá ao júri, nos termos da lei, o estabelecimento de outros critérios de preferência.

12. A relação de candidatos admitidos a concurso será afixada nos Serviços Administrativos Gerais da Direcção Regional dos Assuntos Fiscais, depois de o júri proceder à notificação dos candidatos excluídos, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13. A lista de classificação final será publicitada, nos termos do n.º 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Depois do júri concluir a audição dos interessados, conforme estabelece o artigo 38.º, do mesmo diploma.

14. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

15. Constituição do júri:

Presidente:

- Dr. João Manuel da Silva Borges Machado, Director Regional.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Lina Maria Ferraz Camacho Albino, Subdirectora Regional, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

- Dr. António Joaquim Andrade Nunes, Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

- Dr. José Simão João, Técnico Economista Assessor Principal

- Dr.ª Maria Élia Andrade Abreu, Chefe de Divisão.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 6 de Outubro de 2008.

A CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

1. Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 17 de Setembro de 2008, e em virtude de existir um funcionário que, no ano de 2007, completou os requisitos exigíveis para o acesso à categoria superior, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga na categoria de técnico jurista principal, da carreira técnica

jurista, da área da consultadoria jurídica e do Contencioso Tributário, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Fiscais, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 29-A/2005/M, de 31 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de Julho, conjugado com a Portaria n.º 95/2008, de 24 de Julho.

2. O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07, Resolução n.º 1014/98 de 06/08, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3. O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga acima referida, caducando com o respectivo preenchimento.

4. Local de Trabalho: Direcção Regional dos Assuntos Fiscais, Rua 31 de Janeiro, 29, 9054-533 Funchal.

5. Requisitos de Admissão:

5.1- Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo. 29.º do Decreto-Lei n.º. 204/98, de 11 de Julho.

5.2- Especiais - Tratando-se de uma carreira com dotação global, que será progressivamente extinta por força da aplicação do artigo 52.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29-A/2005/M, de 31 de Agosto - Possuam a categoria de técnico jurista de 1.ª classe, da carreira técnica jurista, da área da consultadoria jurídica e do Contencioso Tributário, com, pelo menos, de três anos de serviço na respectiva categoria, classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom.

6. Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, nos termos do Decreto-Lei n.º. 112/90 de 04/04, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Zarco, 9004-527 Funchal, dele constando necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, residência, Código Postal e Telefone).

b) Habilitações literárias e /ou qualificações profissionais exigidas.

c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

d) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.

e) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.

f) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre.

g) Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios, com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e número de horas.

h) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7. Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do Certificado comprovativo das habilitações literárias.

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade.

c) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos.

d) Curriculum Vitae, detalhado e assinado.

e) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com o selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na , na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.

7. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alíneas a), b), c) e e) do número anterior, desde que se encontrem nos respectivos processos individuais, quando os candidatos forem funcionários da Direcção Regional dos Assuntos Fiscais da Secretaria Regional do Plano e Finanças.

8. Método de Selecção:

a) Avaliação Curricular

8.1 - Na Avaliação Curricular o júri terá em conta os seguintes factores:

- Habilitação académica de base;
- Classificação de serviço - a determinação deste factor será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano;
- Experiência profissional - Será ponderado o tipo e natureza das funções efectivamente desempenhadas, designadamente, durante o período de permanência na categoria anterior, bem como o desempenho de cargos de direcção e de coordenação de equipas de trabalho;
- Formação profissional complementar.

9. Na classificação e ponderação dos diferentes factores, bem como na classificação final, utilizar-se-á uma escala de 0 a 20 valores.

10. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos, após o termo do prazo de admissão de candidaturas, sempre que solicitadas

11. Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência

constantes do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. No caso de subsistir igualdade, competirá ao júri, nos termos da lei, o estabelecimento de outros critérios de preferência.

12. Arelação de candidatos admitidos a concurso será afixada nos Serviços Administrativos Gerais da Direcção Regional dos Assuntos Fiscais, depois de o júri proceder à notificação dos candidatos excluídos, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13. Alista de classificação final será publicitada, nos termos do n.º 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Depois do júri concluir a audição dos interessados, conforme estabelece o artigo 38.º, do mesmo diploma.

14. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

15. Constituição do júri:

Presidente:

- Dr. João Manuel da Silva Borges Machado, Director Regional.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Lina Maria Ferraz Camacho Albino, Subdirectora Regional, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

- Dr. António Joaquim Andrade Nunes, Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

- Dr. José Simão João, Técnico Economista Assessor Principal;

- Dr.ª Maria Élia Andrade Abreu, Chefe de Divisão.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 6 de Outubro de 2008.

A CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)